

DECRETO Nº 001/2015

“Aprova o calendário tributário do Município para 2015 e dá outras Providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis em Vigor:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Calendário Anual de Pagamento dos Tributos Municipais CATRIM. A vigorar durante o exercício de 2015.

Art. 2º - O pagamento de tributos Municipais em uma única cota anual, nos termos do CTM, obedecerá aos seguintes prazos e percentuais:

I – para o ISS de profissionais autônomos e taxas de Poder de Polícia, pagamento em cota única até **31/03/2015**;

Art. 3º - O pagamento será parcelado, para cada um dos tributos abaixo, da seguinte forma:

I – Para os contribuintes do ISSPF, em até 10 (DEZ) parcelas mensais, sendo a primeira no ato da renovação e as demais a cada 30 (trinta) dias, não podendo a última parcela ultrapassar o exercício de 2015.

Art. 4º - Os contribuintes do ISS sujeitos ao pagamento mensal deverão recolher até o dia 10 de cada mês subsequente ao de referência.

Art. 5º - Na hipótese do não funcionamento do órgão tributário, da rede bancária ou dos postos de arrecadação, o vencimento do tributo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente ao fixado no CATRIM.

Art. 6º - Ficam reajustados em 3,65% (cinco vírgula sessenta e cinco por cento) – “IGPM”, os valores para o exercício em relação aos aplicados em 2014. Para efeito de cobrança de Dívida Ativa.

Art. 7º - A validade das Certidões Negativas de Débitos para o exercício de 2015 será de 90 (Noventa) dias a partir da sua emissão;

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Goianá, 05 de janeiro de 2015.

Maria Elena Zaidem Lanini

Prefeita Municipal